



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323711/2021-18

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sul

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 31/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
OSTENSIVA E MONITORAMENTO PARA
AS UNIDADES DO INSS EM SANTA
CATARINA, CELEBRADO ENTRE A
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E A EMPRESA LINCE
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO de preços do contrato nº **31/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial, com monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica, para as unidades vinculadas a Superintendência Regional Sul, no Estado de Santa Catarina, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n.º 10.364.152/0001-27, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.323711/2021-18, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do contrato 31/2021, em razão da repactuação contratual, decorrente das disposições constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 da categoria profissional responsável pelos empregados em empresas de segurança privada, com abrangência territorial as unidades vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS do Estado de Santa Catarina e da atualização do SAT - Segurança Acidente de Trabalho, em decorrência da alteração do tributo praticado.

II – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução desses serviços **o novo valor mensal estimado de R\$ 1.058.096,39** (um milhão, cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), considerando a efetiva prestação do serviço consoante as disposições contratuais, a partir da sua vigência, conforme PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

II - Sendo, os valores estimativos de R\$ 1.050.266,87 (um milhão e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) referentes aos serviços de vigilância orgânica e, R\$ 7.829,52 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) referentes aos serviços de monitoramento eletrônico, este último sem alterações.

III – A repactuação representa um acríscimo mensal estimado de R\$ 59.480,22 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), ao serviço de vigilância orgânica, cujos efeitos financeiros retroagem.

IV – Os efeitos financeiros decorrentes das alterações, desta apostila, vigoram desde 1º/02/2024 até o fim da vigência em 17/09/2024, totalizando o acréscimo estimado de R\$ 450.066,99 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos);

V – O valor total a ser pago referente ao período retroativo, de 1º/02/2024 a 19/04/2024, perfaz a quantia de R\$ 152.910,30 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta centavos);

VI – Fora emitido os empenhos nº 2024NE5700001 e 2024NE5700005 para atendimento da despesa relativa ao período descrito nos itens anteriores.

VII – em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, para manter em 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Florianópolis - SC, 22 de abril de 2024

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/04/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BATAGLION**, **Analista do Seguro Social**, em 23/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15781063** e o código CRC **588528CD**.

Referência: Processo nº 35014.323711/2021-18

SEI nº 15781063